

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 093 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL  
DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO  
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL RÉAIS)  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº  
973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 04.002 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 Assistência Social  
Subfunção 244 Assistência Comunitárias  
Programa 0010 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social  
Ação 2123 Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade  
Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes  
Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes  
Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas  
Elemento de Despesa 339032 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita Fonte de Recurso 15000000 R\$ 100.000,00  
Total do Crédito Suplementar (R\$) 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.010 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento  
Função 15 Urbanismo  
Subfunção 452 Serviços Urbanos

Programa 0012 Manutenção e Desenvolvimento Urbano  
Ação 2061 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do  
Município de Serra do Mel  
Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes  
Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes  
Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas  
Elemento de Despesa 339030 Material de Consumo Fonte de  
Recurso 15000000 R\$ 80.000,00  
Valor da Anulação (R\$) 80.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.010 Secretaria Municipal de Infra-  
Estrutura, Abastecimento e Saneamento  
Função 26 Transporte  
Subfunção 782 Transporte Rodoviário  
Programa 0012 Manutenção e Desenvolvimento Urbano  
Ação 2067 Manutenção das Estradas Vicinais do Município de  
Serra do Mel  
Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes  
Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes  
Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas  
Elemento de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 15000000 R\$ 20.000,00  
Valor da Anulação (R\$) 20.000,00  
Total das Anulações (R\$) 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de abril de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A409C45D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2023. Edição 3023  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>